



INSTITUTO REGULADOR DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Taxas de IVA em vigor à data de 09-06-2009

Serviço	Tarifa	Entidade gestora		
		Serviços municipais e municipalizados	Empresas municipais	Empresas concessionárias
Abastecimento de água	Tarifas fixas e variáveis pelo serviço principal	Taxa reduzida ¹ 5%	Taxa reduzida ¹ 5%	Taxa reduzida ¹ 5%
	Tarifas pelos serviços auxiliares	Taxa normal ² 20%	Taxa normal ² 20%	Taxa normal ² 20%
Saneamento de águas residuais	Tarifas fixas e variáveis pelo serviço principal	Isentas de IVA ³	Taxa reduzida ⁴⁻⁵ 5%	Taxa reduzida ⁴ 5%
	Tarifas pelos serviços auxiliares	Taxa normal ² 20%	Taxa normal ² 20%	Taxa normal ² 20%
Gestão de resíduos urbanos	Tarifas fixas e variáveis pelo serviço principal	Isentas de IVA ³	Taxa reduzida ⁴⁻⁵ 5%	Taxa reduzida ⁴ 5%

Notas relativas ao quadro - Normas do Código do IVA aplicáveis:

1 N.º 3 do artigo 2.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e verba 1.7 da Lista I anexa ao Código do IVA

2 Alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Código do IVA

3 N.º 2 do artigo 2.º do Código do IVA

4 Alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e verba 2.22 da Lista I anexa ao Código do IVA

5 A taxa de 5% deve ser aplicada por todas as empresas municipais desde 1 de Janeiro de 2008. A redacção do Código do IVA em vigor até essa data distinguia consoante a empresa municipal actuasse ao abrigo de um contrato com o município, caso em que seria aplicável a taxa de 5%, ou tal contrato não existisse, hipótese em que seria aplicável a taxa normal de IVA (21% ou 20%)